



PORTARIA Nº 38/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103

Data: 01.04.2025
12:01:21 -03

Súmula: Criar e nomear os membros para
"Comissão Organizadora da 7ª
Conferência Municipal da Cidade" e
dá outras providências.



Considerando as Lei Ordinária Estadual nº 21051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do parágrafo 5º de artigo 2º,

O prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício de função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da "7ª Conferência Municipal da Cidade" do Município de Catanduvas, que será composta por representantes dos segmentos representativos do município:

- EXECUTIVO.

Titular: Tatiane Anders Stipp;

Suplente: Douglas José Dall'Apria;

- LEGISLATIVO.

Titular: Júlio Cesar Tessaro;

Suplente: João Marcos Sutil de Oliveira;

- MOVIMENTOS POPULARES.

AMJC: Associação de Moradores do Jardim Catanduvas:

Titular: Jussara de Jesus Freitas;

Suplente: Rosinha dos Reis;

- TRABALHADORES.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduvas- PR:

Titular: Valdeni Antunes Ribeiro;

Suplente: Jonatas Ribeiro;

- EMPRESÁRIOS.

ACICA: Associação Com., Industrial e Agrícola de Catanduvas:

Titular: Kimberly Emanuelli Santin;

Suplente: Vonclei Andrade Costa.

Parágrafo único. A coordenação executiva, fica assim constituída:

Coordenadora: TATIANE ANDERS STIPP.

Vice coordenador: DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA.

Art. 2º. A comissão organizadora terá como objetivos:



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Subsidiar os executivos MUNICIPAL e ESTADUAL com sugestões para a construção das suas políticas públicas de desenvolvimento urbano;
- Trabalhar para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;
- Eleger delegados, delegadas e suplentes para representar o município na Conferência Estadual;
- Atualizar o Conselho Municipal da Cidade elegendo os novos conselheiros e seus suplentes;
- Definir a data, local e a pauta da Conferência Municipal, que deve contemplar o temário sugerido pelo CONCIDADES Nacional.

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:01.04.2025
12:01:21 -03



Art. 3º. As tarefas principais da Comissão Organizadora da Conferência Municipal, serão as seguintes:

- 1ª) Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade, contendo:
 - Critérios de participação,
 - A eleição dos delegados(as) que participarão da Conferência Estadual das Cidades,
 - Atualizar o Conselho;
 - Orientar os trabalhos visando a discussão do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU.
- 2ª) Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal.
- 3ª) Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual e à 6ª Conferência Nacional.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO